



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
Avenida Almirante Paulo Moreira s/n° - Centro

Ata da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Arraial do Cabo, realizada no dia dezenove de dezembro de dois mil e vinte e três.

Aos dezenove dias do mês de dezembro do corrente ano, realizou-se às 11h, na Câmara Municipal de Arraial do Cabo, situada à Avenida Almirante Paulo Moreira s/n°, a Sessão Ordinária sob a Presidência do vereador Pedro Cajueiro, que verificando o número legal de vereadores presentes, iniciou a referida sessão. Na sequência, o 1º Secretário Angelo de Macedo procedeu a leitura da ata anterior, a qual foi aprovada sem ressalvas. Posteriormente, o 2º Secretário Ad hoc, Sr. Davi Siciliano realizou a chamada regimental verificando-se a ausência do edil Juliano Felizardo. Prosseguindo, o 1º Secretário procedeu a leitura do expediente do dia conforme segue: Proposição de autoria do Sr. Pedro Cajueiro: **Projeto de Lei nº 117/23** – Reajuste o valor do auxílio alimentação, instituído pela Lei nº 2.203/19. Proposição de autoria do Sr. Marcelo Magno: **Projeto de Lei nº 118/23** – Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Arraial do Cabo e revoga a Lei nº 1.067/98. Na sequência, o edil Ayron Freixo propôs um requerimento verbal solicitando apreciação dos Projetos de Lei 113, 114, 115, 116 e 117/23, o que foi acatado por todos os presentes. Pelo exposto a Presidência submeteu à apreciação do plenário as matérias legislativas que seguem: **Projeto de Lei nº 115/23** proposto pelo edil Pedro Cajueiro que dispõe sobre alteração das tabelas I e II da Lei Municipal nº 2.242/20; Aprovação unânime. **Projeto de Lei nº 116/23** de autoria do edil Pedro Cajueiro que trata do reajuste do vencimento básico dos servidores integrantes do quadro efetivo da Câmara Municipal de Arraial do Cabo; Aprovação unânime. **Projeto de Lei nº 113/23** proposto pelo Prefeito que trata da alteração e revogação da Lei nº 1.656/10; Aprovação unânime. **Projeto de Lei nº 114/23** proposto pelo edil Pedro que cria a nova



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
Avenida Almirante Paulo Moreira s/nº - Centro

estrutura de Cargos Comissionados da Câmara Municipal; Aprovação unânime. **Projeto de Lei nº 117/23** proposto pelo vereador Pedro Cajueiro que trata do reajuste do auxílio alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Arraial do Cabo; Aprovação unânime. **Projeto de Lei nº 082/23** de autoria do Prefeito que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2024; Aprovação unânime em 2º turno. Projeto de Lei nº 118/23; Encaminhado às Comissões. A seguir, a palavra foi franqueada ao edil Angelo na explicação pessoal, o qual expressou seus sinceros agradecimentos à Presidência pelo êxito na realização da solenidade de entrega dos títulos de cidadania. Além disso, aproveitou a oportunidade para apresentar suas desculpas aos bugueiros presentes, reconhecendo que a questão pendente relativa aos profissionais da área, não foi completamente resolvida apesar dos esforços da casa legislativa em busca de uma solução. Prosseguindo, manifestou seu repúdio à elaboração de uma lista nominal elaborada pelos próprios bugueiros indicando que alguns indivíduos que não estavam ativamente envolvidos na atividade acabaram ocupando posições destinadas àqueles que não foram contemplados. Em aparte, o edil Mário reforçou as considerações apresentadas pelo edil anterior, destacando que a casa legislativa não pode ser responsabilizada pela falta de resolução da questão relativa aos bugueiros. Mário ressaltou a diligência da câmara em empenhar-se na busca de uma solução para o impasse, enfatizando que a responsabilidade não recai sobre a instituição legislativa. Além disso, o edil lamentou o posicionamento do Ministério Público, que até a presente data não tomou uma decisão em relação ao problema. Ele expressou sua preocupação diante do prolongamento da situação, especialmente considerando as dificuldades financeiras que os profissionais envolvidos na atividade turística de buggy, poderiam enfrentar. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerrou a referida sessão, marcando a próxima para o dia vinte e um em horário regimental. E para constar, eu, Néri Porto, Oficial de Atas, lavrei o referido documento, que após ser lido e votado, será assinado pela Mesa Diretora para que se produzam seus efeitos legais. Arraial do Cabo, dezanove de dezembro de dois mil e vinte e três.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
Avenida Almirante Paulo Moreira s/n° - Centro

Pedro Cajueiro de Andrade

Presidente

Angelo de Macedo

1º Secretário

Davi Siciliano

2º Secretário Ad hoc